Docusign Envelope ID: 8DC6F5DF-A682-49D3-B243-75295B76B3B3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NORDESTE CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 60.145.342/0001-21

Pelo presente instrumento particular de alteração, o **BANCO GENIAL S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 45.246.410/0001-55, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório nº 15.455, expedido em 13 de janeiro de 2017, a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NORDESTE CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 60.145.342/0001-21 ("Fundo"), de forma a atender às exigências expressas de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação **RESOLVE**:

(i) Atualizar os dados cadastrais do Fundo no seu Regulamento, incluindo, mas não se limitando à inclusão do seu CNPJ.

(ii) Alterar o artigo 33 da parte geral do Regulamento do Fundo, de modo a prever que as Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

(iii) Incluir novo parágrafo único ao Artigo 34 da parte geral do Regulamento do Fundo, de modo a prever que os procedimentos para exercício de direito de subscrição das sobras e do direito de preferência citados devem ser realizados exclusivamente pelo Escriturador, fora dos ambientes do Balcão B3,

(iv) Incluir os Parágrafos Décimo Primeiro e Décimo Segundo ao Artigo 22 do Anexo descritivo da classe única do Fundo. Desta forma, os referidos dispositivos passarão a compor o Anexo descritivo da classe única do Fundo com a seguinte redação:

> **"*Parágrafo Décimo Primeiro.*** *Os pagamentos que forem programados para serem realizados por meio do Balcão B3 seguirão os seus procedimentos e abrangerão todas as cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas, mesmo que algum cotista se encontre inadimplente*
>
> ***Parágrafo Décimo Segundo.*** *Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos cotistas nos termos desse regulamento aqueles que sejam cotistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento"*

(v) Consolidar a nova versão do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações acima, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo I ao presente instrumento.

Docusign Envelope ID: 8DC6F5DF-A682-49D3-B243-75295B76B3B3

Nos termos do Artigo 52, I e II da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, foi dispensada a realização de assembleia de cotistas para que sejam implementadas as alterações acima no Regulamento do Fundo.

Todos os termos em maiúsculo não definidos neste instrumento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo de Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Docusign Envelope ID: 8DC6F5DF-A682-49D3-B243-75295B76B3B3

ANEXO I

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NORDESTE CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA